



LEI Nº 1624 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza o executivo elevar o parâmetro de suplementação previsto para o orçamento-programa de 2022 e contém outras disposições”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - O parâmetro de suplementação para abertura de Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Anual, previstos no § 1º art. 6º da Lei Municipal nº 1.567, de 31 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Florido para o ano de 2022, e no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.611, de 28 de setembro de 2022, fica elevado em mais 9% (nove por cento) do total do Orçamento, por conta de recursos resultantes de anulação parcial ou total dos créditos orçamentários consignados no exercício e/ou originários de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
16 de dezembro de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA69-625A-CA4D-FCFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 16/12/2022 16:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BA69-625A-CA4D-FCFA>